

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0357880/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **VANDIR XAVIER**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Fama, no lugar denominado "Sítio Vagalume" – Bairro do Armazém, inscrito no CPF/MF sob nº 613334766-04, investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Fama, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado VITAL AUGUSTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob nº 30873 e no CPF/MF sob nº 010399036-49, com escritório em Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, à Rua Aureliano Prado, nº 405 – Centro, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente instrumento particular de Prestação de Serviços Advocatícios, que mutua e reciprocamente estipulam e aceitam, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATADO** se compromete a prestar toda a assistência jurídica ou extrajudiciais, ao **CONTRATANTE** quando para tanto for solicitado, em seu escritório ou na sede da **CONTRATANTE**, praticando todos os atos necessários para o bom andamento dos serviços internos ou externos atinentes a Câmara Municipal.

SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento é firmado pelo prazo de 09 (nove) meses, com início em 1 de abril de 2001 e término no dia 31 de dezembro de 2001, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes e mediante aditivo, se for o caso.

TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar, ao **CONTRATADO**, a título de serviços prestados, a importância de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)

APA

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized 'V' inside a circle, with a dollar sign (\$) to its right. Below it are the initials 'APA' and another set of initials.

mensais, cujo pagamento se dará até o décimo dia do mês seguinte ao vencido, diretamente ao **CONTRATADO** da forma ou onde por este for determinado.

QUARTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas processuais ou com locomoção, correrão por conta exclusiva da **CONTRATANTE**, fornecendo o **CONTRATADO** recibo das importâncias gastas, com a devida prestação de contas pelas importâncias entregues a título de adiantamento.

QUINTA – DOS HONORÁRIOS

Os honorários da sucumbência, se houver, pertencerão total e exclusivamente ao **CONTRATADO**.

SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

De conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 9648/98, fica dispensada a licitação para os serviços a serem prestados, objeto deste contrato, em virtude de não atingir o limite previsto.

SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste contrato, para efeito do disposto no artigo 55, inciso V, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, serão realizadas à conta de dotação orçamentária própria.

OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, observando que se a rescisão for de interesse do **CONTRATADO**, esta deverá notificar a sua renúncia e aguardar o prazo de 30 (trinta) dias para a nomeação de substituto. Se a rescisão partir da **CONTRATANTE**, esta deverá pagar, além dos dias trabalhados, mais 30 (trinta) dias a título de indenização.

APR
[Handwritten signature]

NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem resolvidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato esta estimado em R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais).

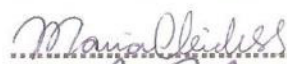
E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

FAMA, 01 de abril de 2001.


CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA
CONTRATANTE
VANDIR XAVIER – PRESIDENTE


VITAL AUGUSTO DE CARVALHO, DR.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


.....

.....